



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAGO

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

INSTITUI O “DIA DA CAVALGADA DOS AMIGOS DO TRAIRÃO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Vereador Rodrigo Peixoto Lago

O Vereador Rodrigo Peixoto Lago, da Câmara Municipal de Amajari, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amajari, o “Dia da Cavalgada dos Amigos do Trairão”, a ser comemorado anualmente no primeiro final de semana de dezembro.

Parágrafo único. No dia referido no caput deste artigo, fazendeiros, produtores rurais, criadores de gado e cavalos, bem como comitivas de cavaleiros, poderão se reunir em desfiles pelas ruas da cidade, com o objetivo de valorizar a tradição da cavalgada, promover o cuidado e a proteção aos animais, fortalecer o espírito campeiro e integrar os amantes dessa prática cultural.

Art. 2º Fica proibida, durante a realização da cavalgada, a utilização de equipamentos ou instrumentos que possam causar ferimentos ou qualquer tipo de sofrimento aos animais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada ou na imediata interrupção do evento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes da realização do evento, dentro das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Simeão Wanderley, Amajari-RR. 20 de outubro de 2025.



RODRIGO LAGO
Vereador

RECEBIDO
Data: 20 / 10 / 2025
Ass.: *Rodrigo Lago*



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO LAGO

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, a cavalgada é uma manifestação cultural tradicional, realizada por grupos que se reúnem em forma de passeio, podendo contar com a participação de homens, mulheres, jovens, crianças e idosos — ou seja, é uma atividade que acolhe a todos, sem distinção.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar a continuidade dessa prática tão antiga, bela e intimamente ligada à cultura do Município de Amajari, em especial da Vila Trairão, local onde a cavalgada já se consolidou como uma das mais importantes manifestações culturais da região.

Na Vila Trairão, diversos grupos de cavaleiros se reúnem anualmente para celebrar essa tradição, promovendo desfiles e encontros que fortalecem os laços comunitários, resgatam costumes e mantêm viva a identidade rural e campeira do povo amajariense.

Cumprе destacar que todas as normas de bem-estar animal devem ser rigorosamente observadas, uma vez que a verdadeira essência da cavalgada está no amor, no zelo e no respeito aos animais. Além de seu valor cultural e simbólico, essa atividade também contribui para o fortalecimento da economia local, movimentando o comércio e o setor de serviços durante sua realização, especialmente na comunidade da Vila Trairão.

A escolha da data se justifica pelo fato de que há mais de seis edições a cavalgada vem sendo tradicionalmente realizada nesta data pela própria comunidade da Vila Trairão, tornando-se um verdadeiro símbolo local. O evento já faz parte do calendário informal de festividades da vila, reunindo moradores, visitantes e cavaleiros de diversas regiões em um momento de confraternização, fé e celebração da cultura rural. Assim, instituir oficialmente o “Dia da Cavalgada dos Amigos do Trairão” reconhece e valoriza uma tradição que nasceu da própria comunidade e se consolidou como uma das manifestações culturais mais significativas de Amajari.

Assim, com essa breve explanação, apresento o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, pelo apoio dos nobres pares.



RODRIGO LAGO
Vereador